FaSF - FACULDADE SUL FLUMINENSE

RUA ALBERTO CUNHA RODRIGUES, 39 – JD. AMÁLIA I – VOLTA REDONDA - RJ

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E REINGRESSOS

A Direção Geral da FaSF - FACULDADE SUL FLUMINENSE, mantida pelo Instituto de Cultura Técnica Ltda, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os critérios para a realização do Processo de Admissão para ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia em Recursos Humanos, Curso Superior de Tecnologia em Logística, Bacharelado em Administração, Curso de Psicologia, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica. Engenharia de Produção e Curso de Bacharelado em Direito, tendo como base o artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (LDB) e as Portarias Ministeriais nºs. 1.449, de 23 de setembro de 1999, 1.647, de 28 de junho de 2000, Portaria 391 de 7 de fevereiro de 2002 e Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007.

1 - Da Realização do Processo de Admissão

A realização do processo seletivo ocorrerá na modalidade on-line. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão acessar o site da instituição (www.fasfsul.com.br) e buscar o link específico. O ingresso poderá ser realizado por meio da **nota do ENEM** ou através de **redação on-line** (a partir de 20 linhas) sobre o tema: "***Limites da liberdade de expressão e debates saudáveis nas redes sociais***".
Os candidatos aprovados terão a vaga garantida para o período letivo de 2027.1, com início previsto para o dia 15/02/2027. Os valores referentes à matrícula e às mensalidades serão amplamente divulgados a partir de 19/10/2026; após essa data, os aprovados deverão confirmar a matrícula no curso desejado.

1.1 - Do Processo de Admissão

1.1.2 - Das inscrições:

As inscrições se darão no formato presencial.

1.1.3 - Do Resultado do Processo de Admissão

O candidato, após a realização do Processo de Admissão (redação), **receberá** o resultado em até 48h, através de comunicação da Secretaria da FaSF.

Contatos:

24-3025-8588

WhatsApp 24-99846 5693

1.2 - Dos Cursos Oferecidos – Quantitativo de Vagas

CURSO	TURNO	ATO LEGAL	VAGAS
Bacharelado em Administração	Noturno Presencial	Autorização do Curso e Credenciamento da FaSF; Portaria MEC nº 1540 de 29/09/2000; DOU 192 de 04/10/2000 – Reconhecimento Portaria MEC n.º 270 de 03/07/2017 – DOU 04/04/2017	100
Bacharelado em Direito	Noturno Presencial	Autorização Portaria MEC 1.103 de 29.09.2021 – DOU nº 186 de 30.09.2021	120
Engenharia Eletrônica	Noturno Presencial	Autorização Portaria MEC 674 de 04/07/2017 – DOU de 06/07/2017	120
Engenharia Mecânica	Noturno Presencial	Autorização Portaria MEC 700 de 18/10/2018 – DOU De 22/10/2018	120
Engenharia de Produção	Noturno Presencial	Autorização Portaria MEC 0826 de 23.11.2018	120
Psicologia	Noturno Presencial	Portaria nº 244 de 04/07/11 publicada no DOU de 05/07/11 Parecer CNE/CES Nº 69/2010 publicado no DOU de 29/10/2010, Seção 1, Pág.67. Reconhecimento Portaria 297 de 07/07/2016 – DOU 11/07/2016	100
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Noturno Presencial	Portaria MEC 207 de 07/03/2007 – DOU 46 de 08/03/2007. Reconhecimento Portaria MEC 931 22/08/2017 – DOU 25/08/2017	100
Tecnólogo em Logística	Noturno Presencial	Portaria MEC 404 de 31/05/2007 – DOU 105 de 01/06/2007. Reconhecimento Portaria MEC nº 270 de 03/07/2017 – DOU 04/04/2017	100

1.3 - Da Matrícula / Documentação

O candidato aprovado deverá, a partir de 19.10.2026, providenciar a documentação abaixo relacionada e enviar de forma **digitalizada** à Secretaria da FaSF, através do e-mail ou WhatsApp, a partir de então, deverá providenciar o pagamento da primeira mensalidade, do total de seis por semestre, não havendo taxa de matrícula.

- 1 cópia da Identidade;

- 1 cópia do CPF;

- 1 cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- 1 cópia Título de Eleitor;

- 1 foto 3x4;

- 1 cópia Certificado de Reservista (se candidato do sexo masculino);

- Original e cópia do Certificado do Ensino Médio ou equivalente;

- Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

- 1 cópia da Publicação no Diário Oficial da conclusão Ensino Médio.

1.4 - Datas Importantes

Evento	Data/início	Data Limite/Fim	Critérios/Base Legal/Observações
Abertura do Processo de admissão	19.10.2026	15.02.2027	Elaboração de Redação com tema da atualidade, respeitando o núcleo comum do Ensino Médio.
Divulgação dos Resultados	Até 48 horas	xxxxxxxxxxxx	Contato realizado pela equipe de Secretaria da FaSF
Matrículas dos Candidatos Aprovados no Processo de Admissão	19.10.2026	Conforme calendário a ser divulgado	Vide item 1.3 do Presente Edital. Pré-matrículas realizadas no link disponibilizado e confirmadas na Secretaria da FaSF de forma presencial.
Início das aulas	15.02.2027	xxxxxxxxxxxx	Alunos novatos, verificar o número da sala no hall de entrada.

1.5 - Do processo de transferência, reingresso e solicitação de aproveitamento de estudos

Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino (IES) ou que fizeram o trancamento em prazo não superior a 2 (dois) anos, a partir do requerimento devidamente deferido pela Coordenação do Curso e desde que a opção se dê para retorno no mesmo curso com a mesma habilitação, poderão solicitar a transferência da instituição ou reingresso na FaSF, seguindo os seguintes critérios:

1.6 - Processos de Transferências

- Estar devidamente matriculado em uma IES, devidamente reconhecida pelo MEC.

- Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 01 cópia da Identidade;

- 01 cópia do CPF;

- 01 cópia Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

- 01 cópia Título de Eleitor;

- 01 foto 3x4;

- 01 cópia Certificado de Reservista (se candidato do sexo masculino);

- Original e 01 cópia do Certificado do Ensino Médio ou equivalente;

- Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

- 01 cópia Publicação Diário Oficial da conclusão Ensino Médio;

- Histórico Escolar da Graduação até o período cursado e Plano de Ensino das Disciplinas cursadas na IES de origem, as quais deverão ser protocoladas em suas vias originais junto à Secretaria da FaSF.

Os documentos referentes à comprovação de cumprimento de disciplinas comporão a pasta acadêmica do aluno. Os custos referentes à solicitação correm a cargo do aluno;

- Declaração de transferência da IES de origem.

1.7 – O prazo para solicitação de transferência se dará conforme tabela abaixo:

Evento	Data Início	Data Limite/Fim	Critérios/Base Legal/Observações
Abertura do Processo de Transferência Externa/Reingresso	14.12.2026	15.03.2027	Documentações e critérios de concessão de bolsas de estudos conforme diretrizes emanadas da Direção-Geral conforme item específico do Edital
Realização e divulgação dos Resultados da Análise de Aproveitamento	10 (dez) dias após a entrega do documentos solicitados.	15.03.2027	Contato realizado pela equipe de Secretaria da FaSF.
Matrícula dos Requerentes no processo de Transferência e Reingresso	14.12.2026	15.03.2027	Vide item 1.7 do Presente Edital. Matrículas realizadas diretamente na Secretaria da FaSF.
Início das aulas	02.02.2027	15.03.2027	Alunos deverão orientar-se sobre localização de sua sala de aula nos mapas distribuídos no Hall Central e nos andares superiores.

1.8 – Do Reingresso

O reingresso de alunos que solicitaram trancamento na FaSF deverá ser requerido diretamente à Secretaria Acadêmica, a qual detém o controle das requisições de trancamento deferidas pelas Coordenações dos Cursos da FaSF.

O pedido de reingresso deverá ser feito pessoalmente e requerida a Solicitação de Análise de Aproveitamento de Estudos, a qual será encaminhada à Coordenação do Curso correspondente.

É de responsabilidade do Coordenador de Curso o enquadramento do aluno no curso, considerando as matrizes vigentes dos cursos ofertados pela IES, destacando que em caso de alterações na Matriz Curricular, o aluno poderá ser alocado em períodos diferentes do qual trancou, em função das mudanças emanadas na matriz curricular.

Caberá ainda às Coordenações, destacar as disciplinas que deverão ser cursadas em regime de adaptação, sendo que as mesmas deverão ser caracterizadas no documento de aproveitamento, onde a programação deverá ser cumprida dentro do período estabelecido

pela Coordenação a qual o aluno é vinculado, sob pena de **converter-se em dependência**, conforme destacado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.9 – Prazo para solicitação de aproveitamento de estudo para alunos reingressos

O prazo final está disposto na tabela do item 1.7 no tópico "Realização e divulgação dos resultados da análise de aproveitamento". Após esse prazo qualquer solicitação de reingresso ficará a critério da Coordenação do respectivo curso, considerando a oferta de vagas disponíveis.

1.10 - Disposições Gerais

1º- Não atingindo o mínimo efetivo de 30 alunos matriculados/turma, a Instituição se reserva ao direito de não iniciar o curso ou adiar para o semestre seguinte, sendo que os candidatos terão o direito à devolução das quantias pagas, ou se preferir, reservar a vaga para o semestre seguinte.

2º- As aulas serão noturnas e presenciais, com início às 18h35min e término às 22h10min.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2026.



Claudio Alvares Menchise
Diretor-Geral